



DECRETO Nº 226/2022

DATA: 09/09/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 503.664,19 (Quinhentos e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.664,19 (Quinhentos e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
790	0000-Recursos Ordinários (Livre)	15.800,00
	SUBTOTAL	15.800,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1580	0000-Recursos Ordinários (Livre)	10.500,00
12.364.0005.2016	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	0000-Recursos Ordinários (Livre)	103.500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	



12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	101.500,00
2080	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	16.900,00
2090	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	34.500,00
	SUBTOTAL	266.900,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.700,00
	SUBTOTAL	50.700,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	84.000,00
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	351,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4557	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	5.913,19
	SUBTOTAL	90.264,19
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
5105	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	503.664,19

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;



Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	138.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	270.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	30.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	54.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 511	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12	REMUNERAÇÃO DB - CIDE (LEI Nº 10.866/04) - 512	351,00
1.3.2.1.01.0.1.37	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016	5.913,19
	TOTAL	503.664,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de setembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal